



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CNPJ: 01.609.780/0001-34

014

LEI N.º 172 DE 08 DE MAIO DE 2003

DISPÕE SOBRE O NOME DA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA NO DISTRITO DE LAGOA SECA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A quadra de esportes situada no Distrito de Lagoa Seca, neste Município, será denominada doravante, de QUADRA POLIESPORTIVA OSCAR VITÓRIA COTA.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas , 08 de maio de 2003.

Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Celso Bessa de Lima
Secretário Municipal de Administração